

MENSAGEM DO LEGISLATIVO Nº 001/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

APROVADO EM DUAS VOTAÇÕES
1ª VOTAÇÃO 01/02/2022
2ª VOTAÇÃO 01/02/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE

A Mesa Diretora da Câmara de Morada Nova – CE, tributando o costumeiro respeito pelos demais Edis, tem a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Resolução que “**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, COM BASE NO ART. 37, X, DA CF/88 E NO ART. 92 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.


Trata-se de revisão anual aos servidores efetivos da Câmara Municipal, aos Agentes Administrativos, que tem salário diferenciado por força de lei municipal, bem como aos demais cargos, que precisam de equiparação não inferior ao salário mínimo vigente, alinhando-se ao Art. 92 da Lei Orgânica deste município, com redação dada por força da Emenda à Lei Orgânica nº 01/2017, e em consonância com a Medida Provisória da Presidência da República de nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Vale ressaltar que o índice utilizado para correção monetária dos cargos de auxiliar de serviços gerais e vigia é o mesmo Índice utilizado pelo Governo do Estado do Ceará, para fins de reajuste de salário de seus servidores.

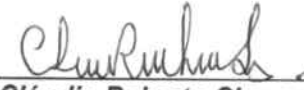
Por conseguinte, peço aos Nobres Colegas, tendo em vista à necessária revisão dos salários dos respectivos servidores, que deem o **CARÁTER DE URGÊNCIA** a proposição para a tramitação célere, como merece a demanda.


Ao ensejo renovamos expressões de elevado apreço a Vossas Excelências.

Respeitosamente,


Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
Presidente

Lúcia Gleidevânia Rabelo
1º Secretário


Cláudio Roberto Chaves da Silva
Vice-presidente


José Weder Basílio Rabelo
2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 /2022, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

OBJETO: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, COM BASE NO ART. 37, X, DA CF/88 E NO ART. 92 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morada Nova - CE, abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73, Inciso I do RICMMN, c/c o Art. 82, Inciso XIII da LOMMN, apresenta para a apreciação desta Casa de Leis o seguinte projeto de resolução:

O Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova – CE, Sr. Marco Antônio de Araújo Bica Júnior, no uso de suas atribuições legais, previstas nas disposições contidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

RESOLVE,

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual, no percentual de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), ao salário-base dos cargos dos servidores efetivos especificados no quadro abaixo, na forma prevista em lei, desde o mês de janeiro de 2022.

ITEM	CARGOS DOS SERVIDORES EFETIVOS
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
02	VIGIA

Art. 2º - Fica reajustado para R\$ 1.218,14 (um mil, duzentos e dezoito reais e catorze centavos) o salário-base dos cargos dos servidores efetivos especificados no quadro do artigo anterior, a partir do mês de janeiro de 2022.

Art. 3º - Fica concedida a revisão geral anual, no percentual de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), aos vencimentos dos Servidores Efetivos ocupantes do cargo de Agente Administrativo neste Poder Legislativo, na forma prevista em lei, desde o mês de janeiro de 2022.

Art. 4º - As despesas provenientes da presente resolução correrão por conta de dotação prevista no orçamento próprio desta casa.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano, revogadas a disposições em contrário.

Prédio da Câmara Municipal de Morada Nova - CE, em 31 de janeiro de 2022.



Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
Presidente

Lúcia Gleidevânia Rabelo
1º Secretário



Cláudio Roberto Chaves da Silva
Vice-presidente



José Weder Basílio Rabelo
2º Secretário